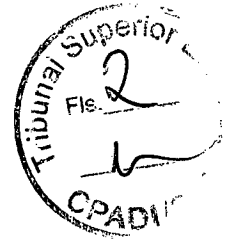


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.****Prestação de Contas - Exercício 2012**

O Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro - PRB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.132/0001-81, devidamente registrado na Secretaria dessa Egrégia Corte Eleitoral, com sede na SHIS, QL 22, conjunto 01, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, vem com respeito e acatamentos devidos, por meio de seu Tesoureiro Nacional, senhor Joaquim Mauro da Silva, apresentar a prestação de contas do exercício de 2012, distribuído da seguinte forma:

- CD-R gravado em meio magnético com Balanço Patrimonial para publicação nos formatos: Rich Text Format, referente exercício 2012 e Extratos Bancários no Formato TXT das Contas de Fundo Partidário (15.382-6, 22.857-5, 22.858-3 e 78.430-3), Conta de Outros Recursos (15.383-4) e Conta das Eleições 2012 (22.856-7);

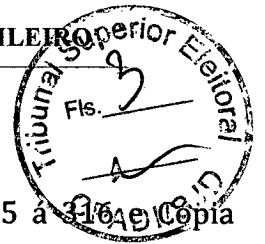
- ANEXO I - Demonstrativos Conforme Resolução 21.841/04, Notas Explicativas e Termos de Abertura e encerramento do Razão nº 008;

- ANEXO II - Razão das páginas de números 002 á 077 e Extratos Bancários e Fundos de Investimentos emitidos pela instituição Banco do Brasil;

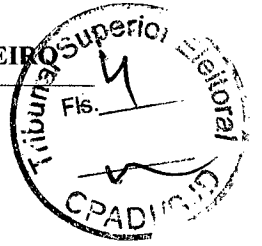
- ANEXO III - Razão das páginas de números 078 á 182 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO IV - Razão das páginas de números 183 á 307 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO V - Razão das páginas de números 308 á 314 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;



- ANEXO VI - Razão das páginas de números 315 á 316 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO VII - Razão das páginas de números 317 á 329 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO VIII - Razão das páginas de números 330 á 338 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO IX - Razão das páginas de números 339 á 354 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO X - Razão das páginas de números 355 á 359 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO XI - Razão das páginas de números 360 á 361 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO XII - Razão das páginas de números 362 á 413 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO XIII - Razão das páginas de números 414 á 433 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO XIV - Razão das páginas de números 434 á 487 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;
- ANEXO XV - Relatórios de Inserção da mulher na política, eventos e cópias de despesas pagas pela conta da mulher;




Esta direção protesta pela juntada futura do Livro Diário, que serão protocolados assim que o cartório finalize o processo de registro.

Brasília, 23 de abril de 2013.

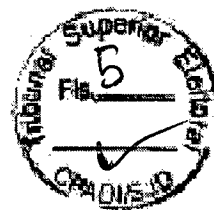
Termos em que

Pede deferimento.


Partido Republicano Brasileiro
Joaquim Mauro da Silva
Tesoureiro Nacional do PRB



Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

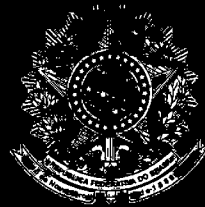


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

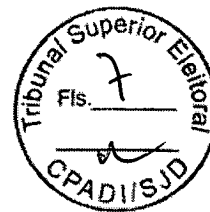
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, junto a estes autos 1 (um) CD-R.

Eu, *Elisângela Silva Almeida*, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF





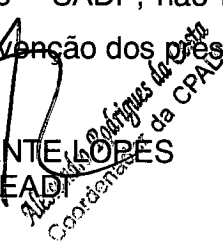
**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

CERTIDÃO

Certifico que, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, não foram encontrados processos que justifiquem a distribuição por prevenção dos presentes autos.


HENRY CAVALCANTE LOPES
Chefe da SEADI



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, certifico que este feito foi distribuído, pelo sistema automático, mediante sorteio, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) NANCY ANDRIGHI, Relator(a), em razão da certidão exarada pela SEADI.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Relatório de Agentes Responsáveis

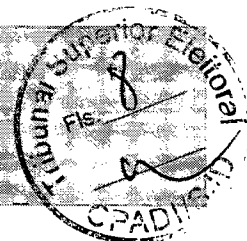
Data: 22/4/2013 17:41:24

Pág: 1

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

UF: BR

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB



1º - TESOUREIRO : JOAQUIM MAURO DA SILVA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 209770880116

CPF: 11685818854

ENDEREÇO: RUA 14 NORTE - LOTE 03 APT 602

MUNICÍPIO : BRASÍLIA

UF:

CEP : 71910000

TELEFONE: 6133663986

Fax:

E-MAIL:

1º - SECRETÁRIA : LUCIA BRASIL NUNES PASSOS

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 279147670183

CPF: 37337378734

ENDEREÇO: RUA 23 Nº 446

MUNICÍPIO : MAGÉ

UF:

CEP : 25900000

TELEFONE: 2122233304

Fax:

E-MAIL:

1º - VICE-PRESIDENTE : EDUARDO BENEDITO LOPES

Período : 05/10/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 022013271406

CPF: 06947167825

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA 31 1301

MUNICÍPIO : RIO DE JANEIRO

UF:

CEP : 21421005

TELEFONE: 2122233304

Fax:

E-MAIL:

2º - VICE-PRESIDENTE : JOSÉ HELENO DA SILVA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 005126552100

CPF: 45006776587

ENDEREÇO: AV. MELICIO MACHADO , 4.000

MUNICÍPIO : ARACAJU

UF:

CEP : 49037440

TELEFONE: 7932172081

Fax:

E-MAIL: prheleno10@yahoo.com.br

2º - SECRETÁRIO : JOSIEL FERREIRA DA SILVA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 301539370159

CPF: 32953832866

ENDEREÇO: QL 22 CONJ 1 CASA 2

MUNICÍPIO : BRASÍLIA

UF:

CEP : 71650215

TELEFONE: 6133663986

Fax:

E-MAIL:

2º - TESOUREIRA : ADRIANA APARECIDA DA COSTA BEZERRA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 254841930175

CPF: 28929412882

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ ROCHA NETO, Nº. 116

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

UF:

CEP : 04370060

TELEFONE: 1125948842

Fax:

E-MAIL:

PRB



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Relatório de Agentes Responsáveis

Data: 22/4/2013 17:41:24

Pág: 2

SECRETÁRIO-GERAL : EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 055798090884

CPF: 27690317839

ENDEREÇO: QD 301 LOTE 8/10 APT 801

MUNICÍPIO : BRASÍLIA

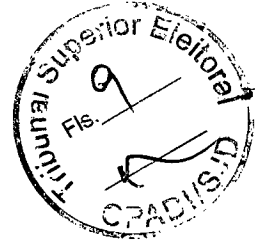
UF:

CEP : 71901100

TELEFONE: 6133663986

Fax:

E-MAIL:



PRESIDENTE CONSELHO FISCAL: AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA FILHO

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 072329450191

CPF: 04621571800

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE SALES, 495

MUNICÍPIO : DIADEMA

UF:

CEP : 09920450

TELEFONE: 1125948842

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE CONSELHO DE ÉTICA: GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 114898600205

CPF: 49106902553

ENDEREÇO: RUA DES. PEDRO LIFÍNIO, 330

MUNICÍPIO : OURO PRETO

UF:

CEP : 31310650

TELEFONE: 3135551153

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE : MARCOS ANTONIO PEREIRA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 105842830345

CPF: 00963578782

ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE Nº 1393

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

UF:

CEP : 01136001

TELEFONE: 1125948842

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE : MARCOS ANTONIO PEREIRA

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 105842830345

CPF: 00963578782

ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE Nº 1393

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

UF:

CEP : 01136001

TELEFONE: 1125948842

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE CONSELHO POLÍTICO: ANTONIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES

Período : 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 281406850159

CPF: 00335868703

ENDEREÇO: AV. 11 DE JUNHO Nº 350

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

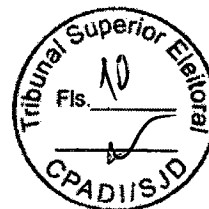
UF:

CEP : 04041002

TELEFONE: 1125948842

Fax:

E-MAIL:




**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

De acordo com as informações prestadas, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI

Recebido em

24/04/13

às 17:20 h

Amoradas
COEPA/SCI

A
SECEP

Para exame preliminar.

25/4/13



Thiago Bergmann de Queiroz
Coordenador de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias - COEPA

RECEBIDO EM

25/04/13

às 19:21 h

Joseineuma
SECEP

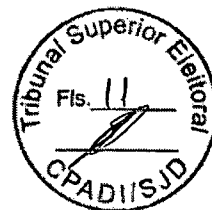
Após portaria de distribuição dos processos de prestação de contas, exercício 2012. Encaminhe-se a peritosa LEONICE para o exame preliminar das contas do Diretório Nacional do PRB. Observando as providências seguintes:

1. Publicação do Balanço Patrimonial,
2. Digitalização das peças (art. 14 Res. TSE 21861/2004)
3. Exame preliminar.

Elizabet
Elizabet Ribeiro Dias
Chefe da SECEP




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000


TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 15 de maio de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu,  *Normandes de Oliveira Santos*
Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

TERMO DE JUNTADA

Aos 16 de maio de 2013, junto a estes autos documento(s) protocolizado(s) sob o nº 10.876/2013, que seguem. Os documentos contábeis que a acompanhavam formaram o anexo 16.

Eu,  *Normandes de Oliveira Santos*
Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Prestação de Contas – Exercício 2012
Processo nº 19962.2013.600.0000

De ordem,
junte-se.

Brasília, 14 de maio de 2013

Carla Vanessa Abreu do Lago
Assessora-Chefe

Documentação Complementar

O Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro – PRB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.132/0001-81, devidamente registrado na Secretaria dessa Egrégia Corte Eleitoral, com sede na SHIS, QL 22, conjunto 01, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, vem com o respeito e acatamentos devidos, solicitar a juntada do Livro Diário nº 008 e Ata de aprovação das contas referente exercício de 2012, conforme solicitado no protocolo 8705/2013.

Brasília, 14 de maio de 2013.

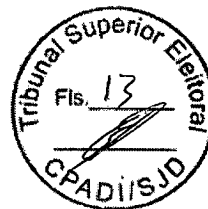
Termos em que

Pede deferimento.

Partido Republicano Brasileiro
Joaquim Mauro da Silva
Tesoureiro Nacional



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 16 de maio de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em

16/05/13

às 15:15 h

Aminda
COEPA/SCI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 74/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 199-62

Assunto: **Prestação de contas anual referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB) – exame preliminar**

Receita Total: R\$14.247.053,57 (Fundo Partidário: R\$6.661.129,86; Receitas Financeiras do Fundo Partidário: R\$224.661,96; Receitas Financeiras de Outros Recursos: R\$100.500,15 e Recursos Próprios: R\$7.260.761,60), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas às fls. 12-14 do Anexo 1

Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **exame preliminar** acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

I – Histórico

2. O PRB entregou a prestação de contas no Tribunal Superior Eleitoral em 23.4.2013, conforme o Protocolo nº 8.705, nos termos do art. 13 da Resolução-TSE nº 21.841/2004.¹

3. Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Resolução-TSE nº 21.841/2004, a Secretaria Judiciária informou os dados dos agentes responsáveis (fls. 8/9), distribuiu o processo pelo sistema automático para a Excelentíssima Ministra Nancy Andrighi (fl. 7) e encaminhou a prestação de contas diretamente para esta unidade técnica, a qual foi recebida em 24.4.2013.

¹ Art. 13. As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/1995, art. 32, *caput*).

4. Conforme o sistema de acompanhamento processual, o processo foi redistribuído, por término do biênio do relator, para o Excelentíssimo Ministro Relator Castro Meira.

II – Escopo

5. Com base no art. 20 da Res.-TSE nº 21.841/2004², este exame preliminar foi realizado visando verificar a completude da entrega da prestação de contas partidária quanto aos demonstrativos e documentos obrigatórios exigidos nas Resoluções-TSE nºs 21.841/2004, 22.500/2006, 22.655/2007 e 23.018/2009, nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e nas leis correlatas.

6. Cabe destacar que não foi objeto deste exame preliminar a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido no exercício a que se referem as contas, devendo essa análise ocorrer em momento posterior, condicionada à completude da prestação de contas, nos termos do art. 14 da Res.-TSE nº 21.841/2004.

III – Exame preliminar

7. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos dispostos às fls. 2-6 e aos Anexos de 1 a 16, apresentados pelo Diretório Nacional do PRB.

8. Após proceder ao exame preliminar das peças e dos documentos comprobatórios encaminhados pelo partido, esta Unidade Técnica verificou que não foram entregues no **prazo legal** os livros contábeis Diário e Razão. Contudo, após a juntada do Protocolo nº 10.876 de 14.5.2013 foi acrescido o Anexo 16 contendo cópia do Livro Diário nº 8 (fl. 7-355) e cópia da Ata da Reunião Ordinária da Comissão Executiva Nacional (fl. 6).

9. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* nº 80, às pp. 93-95, em 30.4.2013.

² Art. 20. O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta resolução. (grifo nosso)

10. Do exame preliminar verificam-se algumas inconsistências, conforme discriminação a seguir:

Documentos obrigatórios	Inconsistência	Exigência legal
a) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal dos diretórios (nacional, estaduais e municipais)	Não apresentou.	Art. 34, III, c.c art. 44, I, da Lei nº 9.096/1995
b) Livro Diário registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas contendo as demonstrações contábeis e a Certidão de Regularidade Profissional do contador	Foi apresentada cópia do Livro Diário nº 8 que não observa as formalidades da escrituração contábil (ITG 2000). Necessária a apresentação do Livro Diário original, observando as formalidades legais expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).	Art. 14, II, <i>p</i> , parágrafo único, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, c.c. a Resolução-CFC nº 1.363/2011
c) Livro-Razão.	Não apresentou.	Art. 14, II, <i>p</i> , e parágrafo único da Resolução-TSE nº 21.841/2004

IV – Conclusão

11. A ausência dos Livros Contábeis Diário/Razão, originais, contendo a escrituração da entrada e da saída de recursos do partido, resulta na **impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos** de exame. Assim, essa Unidade Técnica opina pela **desaprovação** das contas referentes ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro, conforme prevê o art. 24, III, *c*, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, com abertura de vistas para manifestação no prazo de 72 horas.

11.1. Sugere-se que, no prazo estabelecido, o partido seja instado a apresentar a documentação elencada no item *a* do item 9 desta informação, com vistas à regularidade.

12. Decorrido o prazo, solicita-se que a Secretaria Judiciária providencie a juntada ao volume principal dessa prestação de contas, as peças obrigatórias e complementares elencadas nos incisos I e II do art. 14 da Resolução-TSE nº 21.841/2004, contidas no Anexo 1.



ELIZANETE DIAS
Chefe da Seção de Exame de
Contas Eleitorais e Partidárias

Em 17 de maio de 2013.

SOCIAIS E FISCAIS	
2.1.2.02.01 – OBRITAÇÕES TRABALHISTAS	
2.1.2.02.01.01 – Salários e Ordenados	1.959,00
2.1.2.02.02 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.2.02.02.01 – Previdência Social a Recolher	537,00
2.1.2.02.02.03 – PIS a Recolher	25,00
2.1.2.02.03 – OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.2.02.03.01 – IR Fonte	100,98
2.1.2.02.03.03 – PIS-COFINS-CSLL - Antecipação	0,50
2.3 – PATRIMONIO SOCIAL	
2.3.1 – PATRIMONIO SOCIAL – FUNDO PARTIDÁRIO	
2.3.1.02 – RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.1.02.01 – SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	111.720,03
2.3.1.03 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	
2.3.1.03.01 – Superávit do Exercício	4.758.830,75
2.3.2 – PATRIMONIO SOCIAL – OUTROS RECURSOS	
2.3.2.02 – RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.2.02.01 – SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	135.262,80
2.3.2.03 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	
2.3.2.03.01 – Superávit do Exercício	137.982,90
TOTAL DO PASSIVO	7.320.135,23

Brasília, 31 de dezembro de 2012

Gilberto Kassab Presidente CPF: 088.847.618-32	Flavio Castelli Chuery Tesoureiro CPF: 042.756.738-67	Osano Vicente de Paula de Paula CRC Nº 7452-DF CPF: 054.731.011-00
--	---	--

DIRETÓRIO NACIONAL PRB - 2012

BALANÇO PATRIMONIAL

Partido: Partido Republicano Brasileiro - Ano 2012	
Órgão do Partido: Nacional	UF/Município: DF/Brasília
	Total
1 - Ativo	2.491.354,99
1.1 - Ativo Circulante	2.206.849,10
1.1.1 - Ativo Circulante – Fundo Partidário	842.786,90
1.1.1.01 – Disponível	839.175,12
1.1.1.01.01 – Caixa	0,30
1.1.1.01.01.01 – Fundo de Caixa	0,30
1.1.1.01.02 – Banco Conta Movimento	350.397,34
1.1.1.01.02.01 – Banco Conta Movimento	350.397,34
1.1.1.01.02.01.01 – Banco do Brasil – Ag. 3129-1 C/C 15.382-6	290.977,30
1.1.1.01.02.01.02 – Banco do Brasil – Ag. 3129-1 C/C 78.430-3	36.501,96
1.1.1.01.02.01.03 – Banco do Brasil – Ag. 3129-1 C/C 22.857-5	10.130,01
1.1.1.01.02.01.04 – Banco do Brasil – Ag. 3129-1 C/C 22.858-3	12.788,07
1.1.1.01.03 – Aplicações Financeiras	488.777,48
1.1.1.01.03.01 – Fundos de Investimentos	488.777,48
1.1.1.01.03.01.02 – BB CDB DI - Ag. 3129-1 C/C 15.382-6	60.000,00
1.1.1.01.03.01.03 – BB DI LP Corp 50 - Ag. 3129-1 C/C 22.857-5	67.507,14
1.1.1.01.03.01.04 – BB RF DI 500 - Ag. 3129-1 C/C 78.430-3	100.714,22
1.1.1.01.03.01.05 – BB RF LP 50 Mil - Ag. 3129-1 C/C 15.382-6	250.556,12
1.1.1.01.03.01.06 – BB CDB DI - Ag. 3129-1 C/C 78.430-3	10.000,00
1.1.1.02 – Créditos	89,99
1.1.1.02.01 – Créditos a Receber	89,99
1.1.1.02.01.01 - Outros Créditos a Receber	89,99
1.1.1.03 - Adiantamentos	3.521,79
1.1.1.03.01 – Adiantamentos à Empregados	3.521,79
1.1.1.03.01.03 - Adiantamentos de Férias	3.521,79
1.1.2 - Ativo Circulante – Outros Recursos	1.364.062,20
1.1.2.01 – Disponível	1.360.849,30

1.1.2.01.01 – Caixa	2,45
1.1.2.01.01.01 – Fundo de Caixa	2,45
1.1.2.01.02 – Banco Conta Movimento	114,62
1.1.2.01.02.01 – Banco Conta Movimento	114,62
1.1.2.01.02.01.01 – Banco do Brasil – Ag. 3129-1 C/C 15.383-4	114,62
1.1.2.01.03 – Aplicações Financeiras	1.360.732,23
1.1.2.01.03.01 – Fundos de Investimentos	1.360.732,23
1.1.2.01.03.01.02 – BB DI LP Corp 600 - Ag. 3129-1 C/C 15.383-4	1.325.732,23
1.1.2.01.03.01.03 – BB CDB DI - Ag. 3129-1 C/C 15.383-4	35.000,00
1.1.2.02 – Créditos	3.212,90
1.1.2.02.02 – Créditos a Receber	3.212,90
1.1.2.02.02.04 – Outros Créditos a Receber	3.212,90
1.1.2.02.02.04 - Créditos a Recuperar	3.212,90
1.2 - Ativo Não Circulante	284.505,89
1.2.1 - Ativo Não Circulante – Fundo Partidário	6.574,11
1.2.1.04 – Imobilizado	5.574,11
1.2.1.04.01 – Bens Móveis	5.574,11
1.2.1.04.01.01 – Máquinas e Equipamentos	2.191,58
1.2.1.04.01.01.01 – Equipamentos de Informática	2.210,00
1.2.1.04.01.01.02 – (-) Depreciação Acumulada	(18,42)
1.2.1.04.01.02 – Moveis e Utensílios	3.382,53
1.2.1.04.01.02.01 – Mobiliário de Escritório	4.100,00
1.2.1.04.01.02.02 – (-) Depreciação Acumulada	(717,47)
1.2.1.05 – Intangível	1.000,00
1.2.1.05.02 – Sistemas Aplicativos	1.000,00
1.2.1.05.02.01 – Sistemas de Informática	1.000,00
1.2.2 - Ativo Não Circulante – Outros Recursos	277.931,78
1.2.2.04 – Imobilizado	269.003,78
1.2.2.04.01 – Bens Móveis	269.003,78
1.2.2.04.01.01 – Máquinas e Equipamentos	78.901,03
1.2.2.04.01.01.01 – Equipamentos de Informática	69.195,42
1.2.2.04.01.01.02 – (-) Depreciação Acumulada	(8.302,49)
1.2.2.04.01.01.03 – Equipamentos Audiovisuais	2.440,50
1.2.2.04.01.01.04 – (-) Depreciação Acumulada	(214,61)
1.2.2.04.01.01.07 – Outras Máquinas e Equipamentos	18.183,00
1.2.2.04.01.01.08 – (-) Depreciação Acumulada	(2.400,79)
1.2.2.04.01.02 – Móveis e Utensílios	40.306,03
1.2.2.04.01.02.01 – Mobiliário de Escritório	46.607,23
1.2.2.04.01.02.02 – (-) Depreciação Acumulada	(14.227,68)
1.2.2.04.01.02.03 – Utensílios em Geral	12.657,91
1.2.2.04.01.02.04 – (-) Depreciação Acumulada	(5.192,84)
1.2.2.04.01.02.05 – Outros Móveis e Utensílios	820,00
1.2.2.04.01.02.06 – (-) Depreciação Acumulada	(358,59)
1.2.2.04.01.03 – Veículos	147.495,76
1.2.2.04.01.03.01 – Automóveis	177.000,00
1.2.2.04.01.03.02 – (-) Depreciação Acumulada	(29.504,24)
1.2.2.04.03 – Bens Imóveis	2.300,96
1.2.2.04.03.04 – Instalações	5.635,00
1.2.2.04.03.05 – (-) Depreciação Acumulada	(3.334,04)
1.2.2.05 – Intangível	8.928,00
1.2.2.05.01 – Bens Incorpóreos	1.500,00
1.2.2.05.01.01 – Direitos de Uso de Linhas Telefônicas	1.500,00
1.2.2.05.02 – Sistemas Aplicativos	7.428,00
1.2.2.05.02.01 – Sistemas de Informática	7.428,00
2 – Passivo	2.491.354,99
2.1 – Passivo Circulante	72.270,00
2.1.1 – Passivo Circulante – Fundo Partidário	53.228,04
2.1.1.01 – Fornecedores de Bens e Serviços	17.217,62
2.1.1.02 – Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	36.010,42
2.1.1.02.01 – Obrigações Trabalhistas	19.692,54
2.1.1.02.01.01 – Salários e Ordenador a Pagar	19.692,54
2.1.1.02.02 – Obrigações Sociais	12.595,65
2.1.1.02.02.01 – Previdência Social a Recolher	9.499,50
2.1.1.02.02.02 – FGTS a Recolher	2.752,13
2.1.1.02.02.03 – PIS a Recolher	344,02
2.1.1.02.03 – Obrigações Fiscais	3.722,23
2.1.1.02.03.01 – IR Fonte	3.226,75

2.1.1.02.03.03.01 – Pis, Cofins e CSLL	495,48	
2.1.2 – Passivo Circulante – Outros Recursos	19.042,86	
2.1.2.01 – Fornecedores de Bens e Serviços	18.272,00	
2.1.2.01.01 – Fornecedores de Bens	14.798,81	
2.1.2.01.02 – Fornecedores de Serviços	3.473,19	
2.1.2.02 – Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	770,86	
2.1.2.02.03 – Obrigações Fiscais	770,86	
2.1.2.02.03.01 – IR Fonte	695,57	
2.1.2.02.03.02 – ISS Fonte	75,29	
2.3 – Patrimônio Social	2.419.084,09	
2.3.1 – Patrimônio Social – Fundo Partidário	790.449,62	
2.3.1.02 – Resultados Acumulados	3.729.713,49	
2.3.1.02.01 – Superávit/Déficit Acumulado	3.729.713,49	
2.3.1.03 – Resultado do Exercício	(2.939.263,87)	
2.3.1.03.02 – Déficit do Exercício	(2.939.263,87)	
2.3.2 – Patrimônio Social – Fundo Partidário	1.628.634,47	
2.3.2.02 – Resultados Acumulados	1.739.028,77	
2.3.2.02.01 – Superávit/Déficit Acumulado	1.739.028,77	
2.3.2.03 – Resultado do Exercício	(110.394,30)	
2.3.2.03.02 – Déficit do Exercício	(110.394,30)	
Marcos Antônio Pereira Presidente	Joaquim Mauro da Silva Tesoureiro	Ronaldo M. Viana Técnico em Contabilidade CRC/RJ N° 106.637/O-5

DIRETÓRIO NACIONAL PRP - 201

BALANÇO PATRIMONIAL

MODELO

PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

TÍTULO DA CONTA	Total R\$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	581.915,12
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	214.155,48
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	201.156,94
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	88,34
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	60,86
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	27,48
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	201.068,60
1.1.1.2.01.00.00 Banco Brasil S/A Agência 2502-X Conta 15.236-2	195.351,07
1.1.1.2.02.00.00 C.E.Federal Agência 34 4622 Conta 00000434.4	5.717,53
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras	0,00
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos ((imposto a recuperar R\$310,00 e R\$4,05 pago a maior para Oswaldo Oliveira)	314,05
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (Férias e Serviços-RPA)	11.344,11
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Prestação de Contas nº 199-62

Em 17 de maio de 2013.

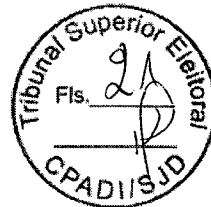
1. De acordo com a Informação-Secep/Coepa nº 74/2013.
2. Encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Castro Meira, com sugestão do parecer pela **desaprovação** das contas de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB), devido à **impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos** ante a ausência de elementos suficientes para o exame das contas, conforme prevê o art. 24, III, c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, considerando a relevância e a materialidade da ausência dos livros contábeis.
3. Sugere-se que seja concedido o prazo de 72 horas para manifestação da agremiação, conforme o disposto no art. 24, § 1º, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, e ainda, posterior envio a Secretaria Judiciária para promover a juntada do Anexo 1 ao volume principal.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

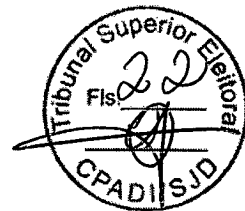


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 21 de maio de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnica Judiciária, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

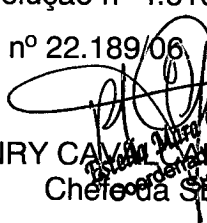


**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, estes autos foram redistribuídos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) CASTRO MEIRA, Relator(a), nos termos do artigo 16, § 7º, da Resolução nº 4.510/52 (RITSE), com a redação dada pelo artigo 2º, da Resolução TSE nº 22.189/06.


HENRY CALVES DE ALMEIDA LOPES
Chefe de SEADI

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) CASTRO MEIRA, Relator(a).


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPAD

Estella Mara Gontijo Bittar
Coordenadora da CPAD
Substituta

GABINETE DO MINISTRO CASTRO MEIRA

Processo recebido em 21/5/2013

Às 17 : 45 hora

Servidor: Flávio



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62 (8.705/2013) – CLASSE 25 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA
REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) – NACIONAL

DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) informa que o partido não apresentou determinados documentos considerados obrigatórios pela legislação de regência, o que impede a análise das contas. Desse modo, opina pela sua desaprovação, o que foi ratificado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (Informação 74/2013-SECEP/COEPA, às fls. 14-20).

Antes o exposto, abra-se **vista** ao Diretório Nacional do PRB, pelo prazo de **72 horas**, para que se manifeste, nos termos do art. 24, § 1º, da Res.-TSE 21.841/2004.

Encaminhe-se ao partido cópia da citada informação.

P. I.

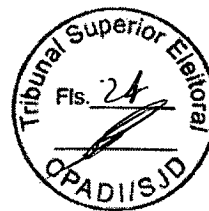
Brasília (DF), 22 de maio de 2013.


MINISTRO CASTRO MEIRA

Relator




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000


TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 24 de maio de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CASTRO MEIRA.

Eu,  *Normandes de Oliveira Santos*
Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 24 de maio de 2013, o despacho de 22.5.2013, fl. 23 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Aos 28 de maio de 2013, eu,  *Normandes de Oliveira Santos*
Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

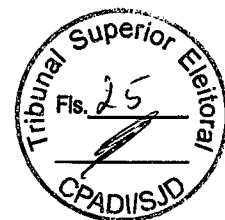
Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 28 de maio de 2013, fls. 4-5.

Em 28 de maio de 2013.


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX [x] SIMPLES [] CIRCULAR MENSAGEM Nº 77/2013 – SEDAP/CPADI/SJD
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB).
FAX Nº: (61) 3366.3986.
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 9.
DATA: 28.05.2013.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.705/2013).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO CASTRO MEIRA.
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - NACIONAL
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2012.

Ao Senhor
MARCOS ANTONIO PEREIRA
Presidente Nacional do (PRB).

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator (publicado(a) no DJe de 28.5.2013, fls. 4-5), nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

“DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) informa que o partido não apresentou determinados documentos considerados obrigatórios pela legislação de regência, o que impede a análise das contas. Desse modo, opina pela sua desaprovação, o que foi ratificado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (Informação 74/2013-SECEP/COEPA, às fls. 14-20).

Antes o exposto, abra-se vista ao Diretório Nacional do PRB, pelo prazo de 72 horas, para que se manifeste, nos termos do art. 24, § 1º,

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

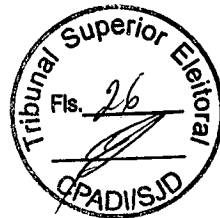
Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 05/29/2013 12:38
NOME : CENAO
FAX : 33163167
TEL : 33163361
NÚMERO: D000G8N654807

DIA, HORA
NÚMERO DE FAX/NOME
DURAÇÃO
PÁGINAS
RESULT.
MODO

05/29 12:34
0336639861
00:04:21
09
OK
NORMAL



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

da Res.-TSE 21.841/2004.

Encaminhe-se ao partido cópia da citada informação.

P. I.

Brasília (DF), 22 de maio de 2013.

MINISTRO CASTRO MEIRA
Relator".

Segue, anexa, cópia da Informação nº 74/2013 - Secep/Coepa/SCI.

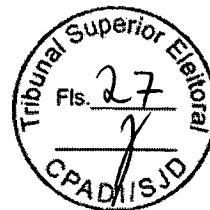
ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951
Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**




PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

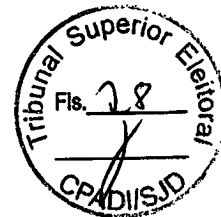
TERMO DE JUNTADA

Aos 31 de maio de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 12.563/2013, que segue. Os livros diário e razão que o acompanhavam formaram os anexos 17 e 18.

Reivaldo Vinas
Analista Judiciário

Eu, , Estella Mara Gontijo Bittar, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CASTRO MEIRA
MD. RELATOR DO PROCESSO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000



O PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB, pessoa jurídica de direito privado, devidamente anotado na Secretaria desse Eg. Tribunal Superior Eleitoral, instado a se pronunciar sobre o parecer da COEPA-TSE, vem, com o respeito e acatamento devidos, por seu Tesoureiro Nacional, expor, para ao final requerer o que segue.

Cuida-se de prestação de contas anuais do Partido Republicano Brasileiro, exercício financeiro 2012, apresentada tempestivamente em 23 de abril 2013 (Protocolo 8705/2013) conforme norma de regência, tendo sofrido parecer extemporâneo, *data vênia* da COEPA-TSE pela desaprovação pelas seguintes razões:

- a) Não apresentação do demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal dos diretórios nacional, estaduais e municipais;
- b) Ausência do original do Livro Diário e apresentação de cópia autenticada;
- c) Ausência do Livro-Razão.

Com todo o respeito e acatamento devidos, a manifestação da COEPA está equivocada, visto que contraria o art. 20 da Resolução 21.841/2004, com a seguinte redação:

“Art. 20 – O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.”

§ 1º - O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei 9.096-95, art. 37, § 1º) [...]”.

Quer a COEPA, *data vênia*, impor ao partido sanção grave e extemporânea, em manifesto cerceamento de defesa, em desacordo com o art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal. O parecer com indicativo de rejeição só poderá ser emitido após a abertura dos prazos determinados na norma de regência, tanto o acima mencionado (art. 20, § 1º), quanto do art. 24, § 2º, ambos da Resolução TSE 21.841/04. Essa é e sempre foi a linha de entendimento adotada pelo Eg. Tribunal Superior Eleitoral.

Nada obstante, e em que pesem as razões da COEPA-TSE, o Partido Republicano Brasileiro, em tempo, ainda que lhe tenha sido subtraído o prazo de 20 (vinte) dias estabelecido pela Resolução 21.841, requer a juntada de todos os documentos reclamados e o impositivo encaminhamento à Secretaria para novo parecer, pugnando agora, pela reconsideração das razões da agremiação e pela aprovação das contas sem ressalva.

N. termos

P. deferimento

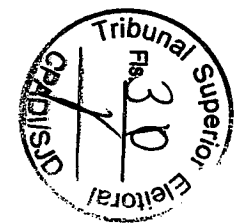
Brasília, 29 de maio de 2013.


Joaquim Mauro da Silva
Tesoureiro Nacional do PRB

Relatório consolidado de despesas com pessoal e serviços de terceiros pagas com Fundo Partidário - Direção Nacional, estadual e municipal - Ano 2012

Gasto	Diretório	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
DESPESAS COM PESSOAL	PRB NACIONAL	R\$ 11.981,80	R\$ 12.949,90	R\$ 14.939,80	R\$ 22.159,11	R\$ 27.523,54	R\$ 27.802,30	R\$ 29.423,87	R\$ 30.242,88	R\$ 6.793,80	R\$ 12.748,78	R\$ 42.854,06	R\$ 61.490,43	R\$ 300.910,27	
	PRB ESTADUAL/CE	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.244,50	R\$ 1.348,50	R\$ 1.344,50	R\$ 1.472,80	R\$ 1.335,00	R\$ 1.472,80	R\$ 1.498,80	R\$ -	R\$ 1.494,80	R\$ -	R\$ 11.211,70	
	PRB ESTADUAL/DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.923,27	R\$ 4.918,67	R\$ -	R\$ 1.131,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 859,30	R\$ 1.709,00	R\$ 13.542,14
	PRB ESTADUAL/GO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	PRB ESTADUAL/MT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.054,86	R\$ 1.159,84	R\$ 1.139,84	R\$ 1.149,84	R\$ 1.159,84	R\$ 1.179,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.740,43	R\$ 9.584,49
	PRB ESTADUAL/PB	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	PRB ESTADUAL/PR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 611,83	R\$ 670,32	R\$ 1.057,40	R\$ 364,44	R\$ 150,40	R\$ 389,84	R\$ 389,84	R\$ 566,84	R\$ 4.200,91	
	PRB ESTADUAL/PI	R\$ 1.125,51	R\$ -	R\$ 2.947,63	R\$ 2.378,04	R\$ 2.220,54	R\$ 2.586,54	R\$ 1.813,80	R\$ 2.423,86	R\$ 1.792,32	R\$ 91,00	R\$ -	R\$ 3.459,70	R\$ 20.838,94	
	PRB ESTADUAL/RJ	R\$ 889,36	R\$ 1.170,71	R\$ 1.567,66	R\$ 1.164,19	R\$ 1.141,71	R\$ 2.270,75	R\$ 519,63	R\$ 1.135,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 919,34	R\$ 1.280,70	R\$ 12.059,94	
	PRB ESTADUAL/RN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	PRB ESTADUAL/RS	R\$ 1.119,34	R\$ 1.097,78	R\$ 2.235,76	R\$ 2.063,36	R\$ 125,40	R\$ -	R\$ 1.145,06	R\$ 1.205,06	R\$ 1.145,06	R\$ 1.145,06	R\$ 1.438,66	R\$ 1.355,00	R\$ 14.075,54	
	PRB ESTADUAL/RO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	PRB ESTADUAL/RR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	PRB ESTADUAL/TO	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 817,93	R\$ 1.034,74	R\$ 1.675,26	R\$ 721,52	R\$ 10.792,89
	PRB MUN. RIO DE JANEIRO/RJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 785,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 785,59
	PRB MUN. SALVADOR/BA	R\$ -	R\$ 1.335,00	R\$ 1.558,33	R\$ 3.964,71	R\$ -	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.364,66	R\$ 2.168,81	R\$ 14.255,51
	PRB MUN. SÃO PAULO/SP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.515,15	R\$ 1.515,15
	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL														R\$ 413.773,07
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	PRB NACIONAL	R\$ 6.962,65	R\$ 8.949,00	R\$ 16.244,30	R\$ 10.993,65	R\$ 5.666,00	R\$ 10.993,65	R\$ 16.321,30	R\$ 10.993,65	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ 5.327,65	R\$ 17.136,05	R\$ 113.387,90
PRB ESTADUAL/CE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 7.464,00	
PRB ESTADUAL/DF		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
PRB ESTADUAL/GO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PRB ESTADUAL/MT		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 840,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
PRB ESTADUAL/PB		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.530,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 13.660,00
PRB ESTADUAL/PR		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 956,50	R\$ 856,50	R\$ 7.239,00
PRB ESTADUAL/PI		R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 7.700,00
PRB ESTADUAL/RJ		R\$ 3.253,00	R\$ 622,00	R\$ 3.330,00	R\$ 2.033,00	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00	R\$ 622,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.598,00	R\$ 20.362,00
PRB ESTADUAL/RN		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 7.500,00
PRB ESTADUAL/RS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PRB ESTADUAL/RO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
PRB ESTADUAL/RR		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PRB ESTADUAL/TO		R\$ 272,50	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 310,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 3.692,50
PRB MUN. RIO DE JANEIRO/RJ		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 622,00	R\$ 622,00
PRB MUN. SALVADOR/BA		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 9.500,00
PRB MUN. SÃO PAULO/SP		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS														R\$ 201.147,40	
TOTAL GERAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELA DIREÇÃO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL COM FUNDO PARTIDÁRIO														R\$ 614.920,47	

Tribunal Superior Eleitoral
 PROTOCOLO JUDICIÁRIO
 12.563/2013 Anexo
 29/05/2013 - 18:54



Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
DESPESAS COM PESSOAL																
Nacional	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ 7.650,00	R\$ 7.700,00	R\$ 9.350,00	R\$ 13.550,00	R\$ 16.850,00	R\$ 17.150,00	R\$ 17.900,00	R\$ 16.277,16	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	R\$ 24.468,91	R\$ 23.125,31	R\$ 167.321,38	
	3.1.1.01.01.02	Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.333,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.466,67	R\$ 5.800,01	
	3.1.1.01.01.03	13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.303,31	R\$ 16.303,31	
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ 2.050,20	R\$ 2.063,60	R\$ 2.505,80	R\$ 3.917,11	R\$ 4.706,24	R\$ 4.596,20	R\$ 4.936,47	R\$ 4.957,82	R\$ -	R\$ 5.083,56	R\$ 7.539,01	R\$ 11.320,15	R\$ 53.676,16	
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ 612,00	R\$ 616,00	R\$ 748,00	R\$ 1.084,00	R\$ 1.348,00	R\$ 1.372,00	R\$ 1.432,00	R\$ 1.479,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.666,19	R\$ 2.752,13	R\$ 15.110,27	
	3.1.1.01.01.06	PIS S/ Folha Pagto	R\$ 76,50	R\$ 77,00	R\$ 93,50	R\$ 135,50	R\$ 168,50	R\$ 171,50	R\$ 179,00	R\$ 196,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 353,64	R\$ 344,02	R\$ 1.795,27	
	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$ 1.156,50	R\$ 1.864,50	R\$ 1.696,50	R\$ 2.492,70	R\$ 3.803,80	R\$ 3.730,80	R\$ 4.273,20	R\$ 3.503,20	R\$ 668,80	R\$ 1.600,40	R\$ 752,20	R\$ 4.843,60	R\$ 30.386,20	
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ 436,60	R\$ 628,80	R\$ 546,00	R\$ 979,80	R\$ 615,00	R\$ 781,80	R\$ 703,20	R\$ 495,30	R\$ (525,00)	R\$ (585,18)	R\$ (596,16)	R\$ 335,24	R\$ 3.815,40	
	3.1.1.01.01.11	Rescisão de Contrato	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.670,27	R\$ -	R\$ 6.670,27	
	3.1.1.01.01.13	Outras Desp. Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,00	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS															
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$ 1.090,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.488,00	R\$ 12.286,00
	3.1.1.01.04.02	Serv. De Informática	R\$ 545,00	R\$ 7.705,00	R\$ 4.345,00	R\$ 4.422,00	R\$ 4.422,00	R\$ 4.422,00	R\$ 4.422,00	R\$ 4.422,00	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,40	R\$ 47.825,40
3.1.1.01.04.03	Consultoria Partidária	R\$ 5.327,65	R\$ -	R\$ 10.655,30	R\$ 5.327,65	R\$ -	R\$ 5.327,65	R\$ 10.655,30	R\$ 5.327,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.327,65	R\$ 5.327,65	R\$ 53.276,50	
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELA DIREÇÃO NACIONAL COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 414.298,17	

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/CE	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ -	R\$ 710,00	R\$ -	R\$ 5.422,00
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ 404,70	R\$ 404,70	R\$ 404,70	R\$ 439,00	R\$ 461,00	R\$ 439,00	R\$ 461,00	R\$ -	R\$ 461,00	R\$ -	R\$ 3.475,10
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ -	R\$ 64,00	R\$ -	R\$ 488,00
	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ 159,80	R\$ 163,80	R\$ 159,80	R\$ 159,80	R\$ -	R\$ 159,80	R\$ 163,80	R\$ -	R\$ 159,80	R\$ -	R\$ 1.126,60
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 700,00
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ 933,00	R\$ -
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/CE COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 18.675,70

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/DF	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00
	3.1.1.01.01.03	13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 837,87	R\$ 837,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,60	R\$ 1.729,34
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,00	R\$ -	R\$ 504,00
	3.1.1.01.01.06	PIS S/ Folha Pagto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,30	R\$ -	R\$ 89,30
	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 774,40	R\$ 716,80	R\$ -	R\$ 620,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 358,40	R\$ 2.470,40
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 368,00	R\$ 421,00	R\$ -	R\$ 511,10	R\$ -	R\$ -	R\$ (48,00)	R\$ 297,00	R\$ 1.549,10
	3.1.1.01.04.02	Serv. De Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/DF COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 15.042,14

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/MT	216-6.2.01.011.01	Salários e ordenados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 622,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 930,00	R\$ 4.952,00
	218-6.2.01.011.03	13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 930,00	R\$ 930,00
	219-6.2.01.011.04	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,48	R\$ 182,24	R\$ 182,24	R\$ 182,24	R\$ 182,24	R\$ 182,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 498,48	R\$ 1.570,16
	220-6.2.01.011.05	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,76	R\$ 54,40	R\$ 54,40	R\$ 54,40	R\$ 54,40	R\$ 54,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,60	R\$ 433,36
	252-6.2.01.011.06	Lanches e Refeições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,40	R\$ 236,40	R\$ 216,40	R\$ 226,40	R\$ 236,40	R\$ 256,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 256,40	R\$ 1.644,80
	259-6.2.01.011.06	PIS s/ Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,22	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,95	R\$ 54,17
	255-6.2.01.040.2	Contabilidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 840,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 280,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/MT COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 12.104,49

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/PB	3.1.1.01.04.01	Serviços Contábeis	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00
	3.1.1.01.04.02	Serviços de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.430,00
	3.1.1.01.04.03	Serv. de Consultoria Jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
	3.1.1.01.04.05	Outros Serv. Tecnicos Prof.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
	3.1.1.01.04.06	Serv. de Consultoria Política	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/PB COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 13.660,00



Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/PR	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 449,44	R\$ 449,44	R\$ 942,42	R\$ 239,44	R\$ -	R\$ 239,44	R\$ 239,44	R\$ 239,44	R\$ 2.799,06
	3.1.1.01.01.03	13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,50	R\$ 172,50
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,93
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 133,46	R\$ 36,00	R\$ 37,98	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 40,50	R\$ 355,94
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,00	R\$ 125,00	R\$ 114,40	R\$ 114,40	R\$ 114,40	R\$ 114,40	R\$ 659,60
	3.1.1.01.01.11	Rescisão de Contrato	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 184,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 184,88
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 571,00	R\$ 956,50	R\$ 856,50
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/PR COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 11.439,91

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/PI	SPCP	Salários e ordenados	R\$ 999,51	R\$ -	R\$ 572,24	R\$ 1.679,40	R\$ 1.679,40	R\$ 1.679,40	R\$ 1.679,40	R\$ 1.716,72	R\$ 1.716,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.288,96	R\$ 14.011,75
	SPCP	Rescisão de Contrato	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.172,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.172,82
	SPCP	Lanches e Refeições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 366,00	R\$ -	R\$ 166,00	R\$ -	R\$ 91,00	R\$ -	R\$ 217,00	R\$ 840,00
	SPCP	13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 953,74	R\$ 953,74
	SPCP	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ 973,14	R\$ 541,14	R\$ 541,14	R\$ 541,14	R\$ -	R\$ 541,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.137,70
	SPCP	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,43	R\$ 157,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 260,93
	SPCP	Aux. Transporte	R\$ 126,00	R\$ -	R\$ 126,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134,40	R\$ -	R\$ 75,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 462,00
	SPCP	Serviços Contábeis	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 7.700,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/PI COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 28.538,94

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
PRB/RJ	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ 651,78	R\$ 651,78	R\$ 651,78	R\$ 651,78	R\$ 651,78	R\$ 651,78	R\$ -	R\$ 658,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 658,17	R\$ 109,70	R\$ 5.336,72	
	3.1.1.01.01.02	Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 852,00	R\$ 852,00	
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ 122,52	R\$ 174,66	R\$ 174,66	R\$ 174,66	R\$ 174,66	R\$ 174,66	R\$ 174,66	R\$ 176,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 176,38	R\$ 219,67	R\$ 1.742,91	
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ 146,88	R\$ 52,14	R\$ 52,14	R\$ 52,14	R\$ 52,14	R\$ 52,14	R\$ -	R\$ 52,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,21	R\$ 91,13	R\$ 629,57	
	3.1.1.01.01.06	PI S/ Folha Pagto	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,58	R\$ 14,59	R\$ 60,35
	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$ -	R\$ 202,95	R\$ 617,42	R\$ 202,95	R\$ 184,95	R\$ 202,95	R\$ 211,95	R\$ 175,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.799,12
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ (38,34)	R\$ 82,66	R\$ 71,66	R\$ 82,66	R\$ 71,66	R\$ 1.182,70	R\$ 126,50	R\$ 66,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (6,39)	R\$ 1.639,27	
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$ 545,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.244,00	R\$ 6.765,00
	3.1.1.01.04.02	Serv. De Informática	R\$ 2.708,00	R\$ -	R\$ 2.708,00	R\$ 1.411,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.354,00	R\$ 13.597,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/RJ COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 32.421,94	

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/RN	SPCP	Serviços Contábeis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00
	SPCP	Processamento de Dados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.100,00
	SPCP	Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	SPCP	Assessoria de Comunicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/RN COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 7.500,00

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/RS	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ 709,00	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	R\$ 710,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 758,00	R\$ 758,00	R\$ 758,00	R\$ 758,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 8.301,00
	3.1.1.01.01.03	13º Salário	R\$ 67,38	R\$ 67,38	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ -	R\$ 601,38
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ 257,66	R\$ 256,40	R\$ 512,80	R\$ 1.222,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 256,40	R\$ 256,40	R\$ 256,40	R\$ 256,40	R\$ 348,00	R\$ 348,00	R\$ 3.971,16
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ 85,30	R\$ 64,00	R\$ 128,00	R\$ 64,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 789,30
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ 108,30	R\$ -	R\$ 125,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,00	R\$ 51,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/RS COM FUNDO PARTIDÁRIO															R\$ 14.075,54



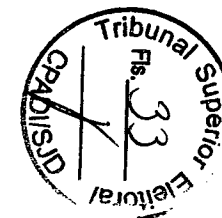
Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/RO	00208	Serviços de Consultoria Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/RO COM FUNDO PARTIDÁRIO															
R\$ 6.000,00															

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/TO	207-4.2.10.101.001	Salários e ordenados	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 984,98	R\$ 1.244,00	R\$ 622,00	R\$ 8.448,98
	204-4.2.10.101.001	Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 381,50	R\$ -	R\$ 381,50
	211-4.2.10.201.001	FGTS	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 49,76	R\$ 99,52	R\$ 646,88
	212-4.2.10.201.001	Previdência Social	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ 146,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.315,53
	361-4.2.20.400.8	Assistência Contábil	R\$ 272,50	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 310,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 3.692,50
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB/TO COM FUNDO PARTIDÁRIO															
R\$ 14.485,39															

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB Rio de Janeiro/RJ	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 785,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 785,59
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 622,00	R\$ 622,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB Rio de Janeiro/RJ COM FUNDO PARTIDÁRIO															
R\$ 1.407,59															

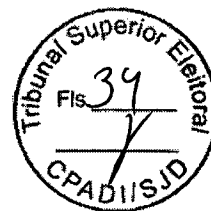
Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB Salvador/BA	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
	3.1.1.01.01.03	13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 583,33	R\$ 583,33
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$ -	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 268,00	R\$ 423,48	R\$ 2.005,48
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 708,26	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 96,66	R\$ 110,00	R\$ 1.314,92
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ (60,00)	R\$ (60,00)	R\$ (60,00)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,00	R\$ 62,00
	3.1.1.01.01.11	Rescisão de Contrato	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.256,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.256,45
	3.1.1.01.01.13	Contribuição Sindical	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,33
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	3.1.1.01.04.02	Serv. de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB Salvador/BA COM FUNDO PARTIDÁRIO															
R\$ 23.755,51															

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB São Paulo/SP	3.1.1.01.01.04.01	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.515,15	R\$ 1.515,15
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB São Paulo/SP COM FUNDO PARTIDÁRIO															
R\$ 1.515,15															





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



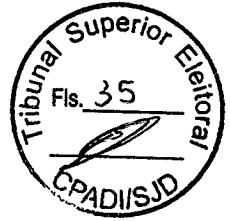
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 31 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). MINISTRO CASTRO MEIRA, Relator(a).

José Wilson Alves Freire
Assistente de Chefia
SEDAP/CPADISJD
Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

GABINETE DO MINISTRO CASTRO MEIRA
Processo recebido em 03 06 13
As 16 : 20 hora
Servidor: VAZOSKI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62 (8.705/2013) – CLASSE 25 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) – NACIONAL

DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

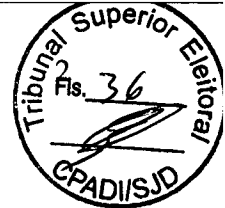
Intimado para se manifestar sobre o parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas emitido pela Coordenadoria de Exame das Contas Eleitorais e Partidárias (Informação 74/2013 SECEP/COEPA-SCI/TSE, às fls. 14-20), o partido apresentou a seguinte documentação: originais dos livros Diário e Razão (anexos 16 e 17) e demonstrativo consolidado de gastos com pessoal (fls. 30-33).

Em sua manifestação, o partido alega cerceamento de defesa ao argumento de que foi emitido parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas sem que lhe fosse concedido o prazo de vinte dias para o cumprimento de eventuais diligências necessárias para a análise das contas, previsto no art. 20, § 1º, da Res.-TSE 21.841/2004.

Ocorre que o citado artigo é aplicado nos casos de complementação de informação, saneamento de irregularidades, apresentação de documentação comprobatória original de receita ou despesa ou de documentos lançados nos registros contábeis.

No caso, foi emitido parecer conclusivo pela unidade técnica do Tribunal e determinada abertura de vista no prazo de 72 horas, previsto no art. 24, § 1º, da

Me



Res.-TSE 21.841/2004, em virtude de o partido não ter apresentado o livro Razão e de ter encaminhado somente cópia do livro Diário sem observar as formalidades legais, contrariando o previsto nos arts. 11, parágrafo único, e 14, II, *p*, da Res.-TSE 21.841/2004 e na Res.-CFC 1.363/2011.

Esses documentos obrigatórios são imprescindíveis para a análise das contas, pois contêm toda a escrituração contábil. Sem eles inexistem prestação de contas.

Ademais, o partido apresentou essa documentação no prazo de 72h, determinado pelo despacho de folha 23.

Agora, apresentada toda a documentação exigida pela legislação de regência, a COEPA poderá aplicar os procedimentos técnicos no exame das contas.

Desse modo, não vislumbro qualquer prejuízo ao partido.

Ante o exposto, **encaminhem-se** os autos à COEPA para análise das contas.

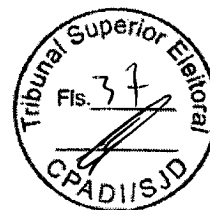
P. I.

Brasília (DF), 20 de junho de 2013.


MINISTRO CASTRO MEIRA
Relator




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000


TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 25 de junho de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CASTRO MEIRA.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

CERTIDÃO


Certifico que, em 25 de junho de 2013, o despacho de 20.6.2013, fls. 35-36 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

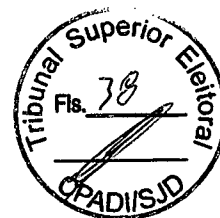
Aos 27 de junho de 2013, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 27 de junho de 2013, págs. 2-3.

Em 27 de junho de 2013.


José Wilson Alves Freire
Assistente de Chefia
CPAD/ISJD
Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX [x] SIMPLES [] CIRCULAR MENSAGEM Nº 109/2013 – SEDAP/CPADI/SJD
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB).
FAX Nº: (61) 3366.3986.
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 2.
DATA: 27.06.2013.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.705/2013).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO CASTRO MEIRA.
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - NACIONAL
ASSUNTO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2012

Ao Senhor
MARCOS ANTONIO PEREIRA
Presidente Nacional do PRB

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator (publicado no DJe de 27.6.2013, fls. 2-3), nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Intimado para se manifestar sobre o parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas emitido pela Coordenadoria de Exame das Contas Eleitorais e Partidárias (Informação 74/2013 SECEP/COEPA-SCI/TSE, às fls. 14-20), o partido apresentou a seguinte documentação: originais dos livros Diário e Razão (anexos 16 e 17) e demonstrativo consolidado de gastos com pessoal (fls. 30-33).

Em sua manifestação, o partido alega cerceamento de defesa ao argumento de que foi emitido parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas sem que lhe fosse concedido o prazo de vinte dias para o cumprimento de eventuais diligências necessárias para a

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

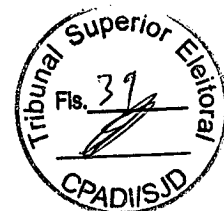
Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 06/27/2013 14:03
NOME : CENAQ
FAX : 33163167
TEL : 33163361
NÚMERO: D000G8N654807

DIA, HORA	06/27 14:02
NÚMERO DE FAX/NOME	0336639862
DURAÇÃO	00:01:14
PÁGINAS	02
RESULT.	OK
MODO	NORMAL



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

análise das contas, previsto no art. 20, § 1º, da Res.-TSE 21.841/2004.

Ocorre que o citado artigo é aplicado nos casos de complementação de informação, saneamento de irregularidades, apresentação de documentação comprobatória original de receita ou despesa ou de documentos lançados nos registros contábeis.

No caso, foi emitido parecer conclusivo pela unidade técnica do Tribunal e determinada abertura de vista no prazo de 72 horas, previsto no art. 24, § 1º, da Res.-TSE 21.841/2004, em virtude de o partido não ter apresentado o livro Razão e de ter encaminhado somente cópia do livro Diário sem observar as formalidades legais, contrariando o previsto nos arts. 11, parágrafo único, e 14, II, p, da Res.-TSE 21.841/2004 e na Res.-CFC 1.363/2011.

Esses documentos obrigatórios são imprescindíveis para a análise das contas, pois contêm toda a escrituração contábil. Sem eles inexistem prestação de contas.

Ademais, o partido apresentou essa documentação no prazo de 72h, determinado pelo despacho de folha 23.

Agora, apresentada toda a documentação exigida pela legislação de regência, a COEPA poderá aplicar os procedimentos técnicos no exame das contas.

Desse modo, não vislumbro qualquer prejuízo ao partido.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à COEPA para análise das contas.

P. I.

Brasília (DF), 20 de junho de 2013.

MINISTRO CASTRO MEIRA
Relator".

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

ATENÇÃO

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

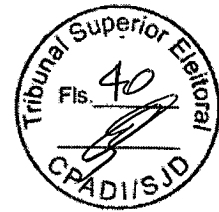
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 27 de junho de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

José Wilton Alves Freire
Assistente de Chefia
CPADI/SJD
Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em

27/06/13

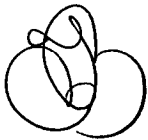
às 16:00 h

Amanda
COEPA/SCI

À

SECEP

para exame preliminar.



27/6/13

Thiago Bergmann de Queiroz
Coordenador de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias - COEPA

RECEBIDO EM

28/06/13

às 14:51 h

Josemeima
SECEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 130/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 199-62

Assunto: **Prestação de contas anual referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB) – segundo exame**

Receita Total: R\$14.247.053,57 (Fundo Partidário: R\$6.661.129,86, Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$224.661,96, Doações para Campanhas Eleitorais: R\$4.995.000,00 e Recursos Próprios: R\$2.366.261,75), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas às fls. 12-15.

Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **segundo exame** acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

I – Histórico

2. O PRB entregou a prestação de contas no Tribunal Superior Eleitoral em 23.4.2013, conforme o Protocolo nº 8.705 (fls. 2-6 e Anexos de 1 a 16).

3. Por meio da Informação-Secep/Coepa nº 74/2013 (fls. 14-20), esta Unidade Técnica verificou que determinadas peças obrigatórias não haviam sido entregues e que a existência de certas impropriedades prejudicaria a análise das contas, conforme itens *a* (ausência de Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal), *b* (não apresentação do Livro Diário registrado em Cartório) e *c* (não apresentação do Livro Razão). Assim, recomendou-se a desaprovação das contas referentes a 2012 do PRB em razão da impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame.

4. Em seguida, o relator proferiu despacho, à fl. 23, no qual foi determinada a intimação do partido para manifestação no prazo de 72 horas (relatório de transmissão realizado em 29.5.2013, à fl. 25).

II – Escopo

5. Este exame visou analisar exclusivamente o atendimento das diligências propostas no item 10 da Informação nº 74/2013, letras de *a* até *c*, quanto à omissão dos documentos. Assim, não foi objeto de exame a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido, uma vez que uma análise deste tipo requer a completude dos documentos necessários ao processo de prestação de contas.

III – Do exame

6. Por meio do Protocolo nº 12.563, de 29.5.2013, o partido apresentou esclarecimentos e documentação complementar às fls. 28-33 e Anexos 17/18.

7. Após a manifestação da agremiação quanto aos itens mencionados na Informação-Secep/Coepa nº 74/2013, conclui-se:

Documentos obrigatórios	Resposta do partido – Protocolo nº 12.563/2013	Segundo Exame
a) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal dos diretórios (nacional, estaduais e municipais).	Apresentado o demonstrativo às fls. 30-33.	Atendido.
b) Livro Diário registrado no cartório de pessoas jurídicas contendo as demonstrações contábeis e a DHP do contador.	Apresentado o Livro Diário registrado, Anexo 17.	Atendido.
c) Livro Razão.	Apresentado o Livro Razão, formou o Anexo 18.	Atendido.

7.1. Os achados não impedem a análise das contas. Sugere-se o envio dos autos ao Excelentíssimo Ministro Relator Castro Meira para ciência e autorização, a fim de que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização¹ para confirmar os valores

¹ Precedente:

Despacho em 7.8.2012 – Prestação de Contas nº 254-47.2012.6.00.0000

Ministro Dias Toffoli

Publicado em 10.8.2012 no *Diário de Justiça Eletrônico* nº 153, páginas 3-4

DESPACHO

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), após análise preliminar, informa que a prestação de contas do


declarados pelo PRB com os fornecedores e doadores do partido, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077:

a) conferir autonomia à unidade encarregada da análise e instrução das prestações de contas de partidos políticos e de candidatos para que, na fase administrativa, promova diligências e circularização de documentos, de forma a agilizar os exames e melhor subsidiar o trabalho do respectivo relator na fase de julgamento;

8. Após apreciação, sugere-se o envio do processo à Sedexp/Copea/SGI para digitalização.

Brasília, 2 de julho de 2013.


LEONICE FERNANDES
Analista Judiciário


ELIZANETE DIAS
Chefe da Seção de Exame de
Contas Eleitorais e Partidárias

Partido da República (PR), referente ao exercício financeiro de 2011, foi apresentada de forma incompleta (Informação nº 207/2012, fls. 234-241).

Sugere, então, seja notificado o partido para que regularize a formalização da prestação de contas com a apresentação das peças complementares faltantes, no prazo de setenta e duas horas.

Solicita, ainda, autorização para que possa aplicar a técnica de circularização, para a confirmação dos valores declarados pelo partido.

Pelo exposto, intíme-se o Diretório Nacional do Partido da República (PR) para que regularize as informações faltantes, nos termos da Informação nº 207/2012 da Coepa, no prazo de setenta e duas horas.

Encaminhe-se cópia do inteiro teor da mencionada informação.

Autorizo, ainda, que a Coepa proceda à confirmação dos valores declarados pelo partido.

À Sedexp/Copea/SGI para digitalização. Brasília, 7 de agosto de 2012.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Prestação de Contas nº 199-62

Em 2 de julho de 2013.

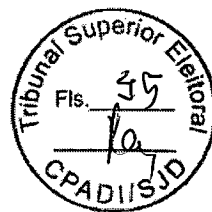
1. De acordo com a Informação-Secep/Coea nº 130/2013.
2. Encaminhe-se o processo para ciência do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Castro Meira quanto à análise da manifestação do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).
3. Solicita-se autorização para que esta unidade técnica promova circularizações, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União.
4. Informa-se que o exame será realizado de acordo com o cronograma dessa Coordenadoria, com prioridade para os processos mais antigos com pendência de análise.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

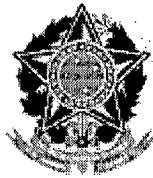
Aos 2 de julho de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu, *Reivaldo Vinas*, Reivaldo Vinas, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 3 de julho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
MINISTRO CASTRO MEIRA, Relator(a).

José Wilton Alves Freire
Assistente de Chefia
SEDAP/CPADI/SJD
José Wilton Alves Freire
Chefe Substituto da SEDAP/CPADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62 (8.705/2013) – CLASSE 25 – BRÁSILIA
– DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) – NACIONAL

DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Intimado para regularizar a prestação de contas, o partido prestou esclarecimentos e apresentou documentação complementar (fls. 28-33 e anexos 17-18).

Depois de analisar a documentação apresentada, a COEPA concluiu inexistir impedimento para aplicação dos procedimentos técnicos no exame das contas (Informação 130/2013 SECEP/COEPA-SCI/TSE, às fls. 41-43). Solicitou, ainda, autorização para adotar os procedimentos de circularização de documentos recomendados pelo Tribunal de Contas da União no Aviso 1.077 GP/TCU.

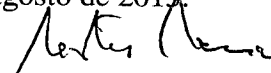
Por fim, sugeriu a digitalização dos autos.

Ante o exposto, **autorizo** a COEPA promover os procedimentos de circularização solicitados no **item 7.1** da referida informação (fls. 42-43) e **determino** o encaminhamento dos autos à SEDEX/COPEA/SGI para digitalização.

Após, **encaminhem-se** os autos à COEPA.

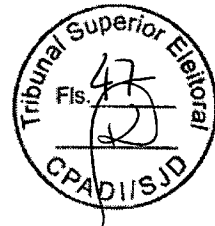
P. I.

Brasília (DF), 1º de agosto de 2013.


MINISTRO CASTRO MEIRA
Relator




**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

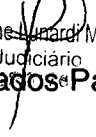
TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 2 de agosto de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do Ministro CASTRO MEIRA.

Eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 2 de agosto de 2013, o despacho de 01.08.2013, fl. 46 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Aos 7 de agosto de 2013, eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

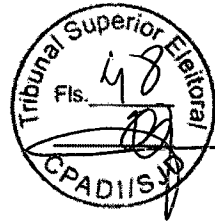
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 7 de agosto de 2013, pág. 6-7.

Em 7 de agosto de 2013.


José Wilton Alves Freire
Chefe Substituto da SEDAP

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2013, faço remessa destes autos à Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição (SEDEXP), para digitalização dos autos, nos termos do despacho de fl. 46.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI